



SRE/ME - Secretaria de Reformas Econômicas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME N.º 04.032439/2024
PROMOÇÃO N.º 2024/00621

Mandatário: SEARA ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 02.914.460/0112-76

Endereço: MARGINAL DIREITA DO TIETE, BLOCO II

SUBSL

SALA 13, VILA JAGUARA

Cidade: SAO PAULO

CEP: 05118-100

UF: SP

Modalidade: Assemelhada a Sorteio

Período da Promoção: 26/02/2024 a 04/06/2024

Área de Abrangência: Todo o território nacional.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	Certificado de barra de ouro	15.000,00	15.000,00
1	Certificado de barra de ouro	15.000,00	15.000,00
1	Certificado de barra de ouro	15.000,00	15.000,00
1	Certificado de barra de ouro	15.000,00	15.000,00
1	Certificado de barra de ouro	15.000,00	15.000,00
1	Certificado de barra de ouro	15.000,00	15.000,00
1	Certificado de barra de ouro	15.000,00	15.000,00
1	Certificado de barra de ouro	15.000,00	15.000,00
1	Certificado de barra de ouro	15.000,00	15.000,00
1	Certificado de barra de ouro	15.000,00	15.000,00
1	Certificado de barra de ouro	15.000,00	15.000,00
1	Certificado de barra de ouro	15.000,00	15.000,00
1	Certificado de barra de ouro	15.000,00	15.000,00
1	Certificado de barra de ouro	15.000,00	15.000,00
1	Certificado de barra de ouro	15.000,00	15.000,00

Valor Total dos Prêmios: R\$195.000,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.000431/2024-86**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



SRE/ME - Secretaria de Reformas Econômicas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME N. ° 04.032439/2024
PROMOÇÃO N.° 2024/00621



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 16/02/2024 às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YEO.WSS.YUA